Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.781, DE 08 DE MAIO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE MARIA CHIARADIA TODESCHINI.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de MARIA CHIARADIA TODESCHINI a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se em parte da Chácara no. 23 do Polígono Pinhalzinho, entre os Lotes 11 e 19 e Chácara no. 24, iniciando na Rua Pernambuco até a Área Verde, Direção Norte-Sul.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA MARIA CHIARADIA TODESCHINI".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 08 DE MAIO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração